



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 15/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ao (À) Senhor (a):

Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores (Centros, Faculdades, Institutos, Campi e Secretarias), Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Procuradoria

**Assunto: Divulga Política Arquivística da UFC.**

Senhor (a) Dirigente,

1. Em 27 de junho de 2023, foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), por meio da RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2023 (Doc. SEI nº 4374487), a Política Arquivística da Universidade Federal do Ceará (UFC) que estabelece objetivos, diretrizes e responsabilidades, assegurando a gestão, o acesso e a preservação dos documentos produzidos e/ou recebidos pela UFC.
2. Esta Política se aplica aos documentos arquivísticos decorrentes das atividades administrativas e acadêmicas, independentemente da natureza do suporte, inclusive aos documentos arquivísticos digitais.
3. É relevante destacar a importância das políticas públicas arquivísticas, uma vez que elas objetivam a manutenção da informação arquivística, inicialmente como apoio ao desenvolvimento das funções e das atividades da Instituição e, posteriormente, em atendimento às necessidades informacionais da sociedade, garantindo o cumprimento do direito de acesso à informação.
4. Assim, podemos afirmar que tais políticas constituem a base para a gestão de documentos, notadamente no que se refere aos arquivos das instituições públicas, como é o caso das universidades federais, e, em particular, da Universidade Federal do Ceará (UFC).
5. Certos que tal feito representa um grande avanço na Gestão documental dessa Instituição, solicitamos a ampla divulgação da referida Resolução no âmbito de sua unidade.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 14/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4374715** e o código CRC **B989EBC1**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

---

Referência: Processo nº 23067.033256/2023-29

SEI nº 4374715